

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 472/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BIAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de outubro do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autúo a  
presente reclamação apresentada por \_\_\_\_\_  
EUGÊNIO NUNES DA SILVA contra  
CURTUME MONTENEGRO LTDA.

  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias, horas extras e FGTS.



2  
Q

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 472170  
Em 26/10/70

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 26 dias do mês de Montenegro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EUGÊNIO NUNES DA SILVA  
(Reclamante)

Servente, Solteiro, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua do Cemitério - s/nº - nesta. portador da C.P. — N.º

Série ..... e apresentou a seguinte reclamação contra .....  
CURTUME MONTENEGRO LTDA. Industria  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Apolinário de Moraes, nesta.  
(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 24 de setembro/70 e apesar de ter sido contratado por 30 dias, trabalhou até o dia 24<sup>do</sup> corrente. Que apenas recebeu Cr\$ 153,00 em vales.

Que trabalhava das 6,00 às 11,30 hs, e das 13,00 até às 18,05 hsl

Reclama:

Aviso prévio - 8 dias ..... Cr\$ 45,44

13º salário - 1/12 ..... Cr\$ 14,20

Férias prop.- 1/12 ..... Cr\$ 9,45

Horas extras a apurar. FGTS.

Sub- Total ..... Cr\$ 69,09

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 30 do corrente, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentaras provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatoria.

EUGÊNIO NUNES DA SILVA  
Reclamante



*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria.

C E P

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida *notif. ao*  
*adv. através m. of. justiça*  
Dou fô.

Montenegro, 27 de 10 de 1970

*Gerardo Francisco*  
Chefe de Secretaria  
GERARDO FRANCISCO BORGES LUENY  
CHEFE DA SECRETARIA



3.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

R. 472/70

NOTIFICAÇÃO

SR. CURTUME MONTENEGRO LTDA- Rua Apolinário de Moraes - nesta.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante EUGÊNIO NUNES DA SILVA

Reclamado CURTUME MONTENEGRO LTDA.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... MONTENEGRO ..... na rua Rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari, n.º ....., no dia trinta ( 30 ) do mês de ..... outubro ....., às treze e trinta ( 13,30 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo - copia da inicial.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO, 26 de outubro de 19 70

27-10-70  
Fariña S. S. S. S.

*Geraldo F. B. Lucena*  
**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe da Secretaria.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Apolinário de Moraes s/nº, sendo aí, notifiquei o Curtume Montenegro Ltda na pessoa de sua Secretaria, MARINEZA SILVEIRA, - tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Têrmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 27 de outubro de 1.970.




Armahdo de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação , retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 27 de outubro de 1970.



Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria




4  
9/11


PROCESSO Nº 472/70

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: EUGÊNIO NUNES DA SILVA, reclamante e CURTUME MONTENEGRO LTDA., reclamada, para apreciação da reclamação em que o primeiro pleiteia da segunda: aviso prévio, 13º salário, férias, horas extras e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Sizino Silveira, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra o reclamante, pelo mesmo foi dito que pretendia desistir da reclamação, pedindo ainda a dispensa das custas. Com a concordância da parte contrária, foi homologada a desistência, ficando o reclamante dispensado das custas de R\$ 6,90. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

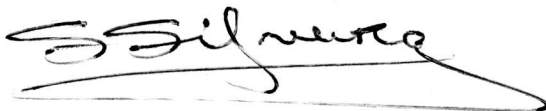
  
André Luiz Mottin  
Vogal dos Empregadores


  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS



Reclamante

Reclamada



  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVADO**

Em 30-10-70.

*Geraldo Pereira*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA**  
CHEFE DA SECRETARIA